

Lei nº 641

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social."

A Câmara Municipal de Wlffim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Convênio para implantação do Centro de Apoio ao Trabalhador Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wlffim Moreira, 19 de junho de 1990

Assinatura
as) Wlffim Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Assinatura
as) Evandro Gomes
Secretário